ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita realizar Processo Seletivo para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos, visando atender às necessidades de pessoal das Secretarias Municipais e assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a organização, execução e operacionalização do processo seletivo com critérios técnicos, transparência, isonomia, segurança e observância da legislação aplicável, desde a elaboração dos instrumentos de seleção até a divulgação dos resultados finais.

Dessa forma, busca-se selecionar empresa com capacidade técnica para conduzir o certame de forma eficiente e imparcial, garantindo a regularidade de todas as etapas e proporcionando maior segurança à Administração e aos candidatos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Assessorar a Administração Municipal na elaboração dos editais, cronogramas e demais documentos necessários à realização do Processo Seletivo;
- Disponibilizar sistema eletrônico próprio para recebimento, processamento e acompanhamento das inscrições, assegurando segurança, confiabilidade e proteção dos dados;
- Realizar o cadastramento, processamento e controle das inscrições, fornecendo à Administração as relações de candidatos inscritos, inscrições indeferidas e demais informações necessárias;
- Elaborar provas inéditas, compatíveis com os conteúdos e critérios definidos pela Administração Municipal, bem como providenciar a impressão dos cadernos de questões, folhas de respostas e demais materiais necessários à aplicação;
- Recrutar, selecionar e disponibilizar equipe técnica e operacional necessária à organização e aplicação das provas, responsabilizando-se pelos respectivos encargos e despesas;
- Organizar e realizar a aplicação das provas, observando as condições especiais, acessibilidade e demais direitos assegurados aos candidatos, inclusive pessoas com deficiência;
- Adotar medidas de segurança e sigilo na elaboração, guarda, impressão, transporte e aplicação das provas e demais materiais;
- Disponibilizar o gabarito das provas à Comissão Organizadora no prazo máximo de 2 (dois) dias após a aplicação;
- Realizar a correção das provas e o processamento dos resultados, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais;

- Receber, processar e disponibilizar à Administração as informações necessárias à análise dos recursos apresentados pelos candidatos;
- Elaborar e fornecer as listas de candidatos classificados, não classificados, ausentes e demais resultados previstos nos instrumentos do Processo Seletivo;
- Prestar suporte técnico à Comissão Organizadora durante todas as etapas do Processo Seletivo;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, pela Comissão Organizadora e pelos editais;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo pessoal, materiais, impressão, equipamentos, sistemas e demais custos diretamente relacionados ao objeto;
- Responsabilizar-se pela guarda, segurança, confidencialidade e integridade das informações e documentos relacionados ao Processo Seletivo, observando a legislação aplicável à proteção de dados;
- Entregar os resultados, relatórios, documentos e arquivos digitais decorrentes da execução dos serviços;
- Entregar os dados e arquivos necessários à alimentação dos sistemas utilizados pelo Município e ao atendimento das obrigações perante o e-Sfinge/TCE-SC;
- Disponibilizar, quando necessário, os arquivos e relatórios referentes ao Processo Seletivo em formato compatível com o sistema Betha RH Cloud, conforme modelo, layout e especificações utilizados pelo Município, possibilitando a importação e/ou alimentação dos dados dos candidatos e dos resultados do Processo Seletivo
- Disponibilizar documentos, registros e informações necessários ao atendimento de eventuais requisições dos órgãos de controle, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público;
- Elaborar relatório final contendo o registro das etapas, procedimentos e atos praticados durante o Processo Seletivo, para encaminhamento à autoridade competente visando à homologação do resultado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a necessidade apresentada pela Administração Municipal, estima-se a realização de 01 (um) Processo Seletivo, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

A estimativa poderá contemplar diferentes cargos, níveis de escolaridade e modalidades de avaliação, conforme a necessidade da Administração e a definição constante do edital do Processo Seletivo.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo para provimento de vagas para diversos cargos da prefeitura municipal de Ponte Serrada.	UND	01	R$ 15.663,01	**R$ 15.663,01**

Cargo	N° de Vagas	Requisitos para assumir o cargo	Carga Horária
NÍVEL ALFABETIZADO			
Agente de Manutenção e Construção	CR	Alfabetização	40
Motorista	CR	Alfabetização e habilitação categoria “D” ou superior.	40
Motorista de Ambulância	CR	Alfabetização e habilitação categoria “D” ou superior.	40
Vigia	CR	Alfabetização	40
NÍVEL MÉDIO			
Agente Educacional	CR	Ensino Médio Completo	20
Agente Educacional	CR	Ensino Médio Completo	40
Atendente de Farmácia	CR	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia com no mínimo 240 horas.	40
Monitor	CR	Ensino Médio Completo	20
Monitor	CR	Ensino Médio Completo	40
Técnico em Enfermagem	CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo e regular no	40

		Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
ESTAGIÁRIO			
Administração	CR	Cursando nível superior no curso de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação	20
Direito	CR	Cursando nível superior no curso de DIREITO a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação	20
Enfermagem	CR	Cursando nível superior no curso de ENFERMAGEM a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação	20
Engenharia Civil	CR	Cursando nível superior no curso de ENGENHARIA CIVIL a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação	20
Farmácia	CR	Cursando nível superior no curso de FARMÁCIA a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação	20
NÍVEL SUPERIOR			
Professor Anos Iniciais	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais.	20
Professor Anos Iniciais	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Certidão de Frequência da 5ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais.	20
Professor Artes	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Artes.	10
Professor Artes	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Artes.	10
Professor Ciências	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de	20

		Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Ciências Biológicas.	
Professor Ciências	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Ciências Biológicas.	20
Professor Educação Infantil	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para atuação na Educação Infantil.	20
Professor Educação Infantil	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para atuação na Educação Infantil.	20
Professor Educação Física	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Educação Física e registro no CREF.	20
Professor Educação Física	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Educação Física.	20
Professor Ensino Religioso	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso.	10
Professor Ensino Religioso	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Ensino Religioso.	10
Professor Geografia	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Geografia.	20
Professor Geografia	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Geografia.	20
Professor Língua Inglesa	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.	20
Professor Língua Inglesa	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Letras	20

		com habilitação em Língua Inglesa.	
Professor Língua Portuguesa	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	20
Professor Língua Portuguesa	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	20
Professor Matemática	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura plena em Matemática	20
Professor Matemática	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Matemática.	20
Segundo Professor de Turma	CR	**Habilitado:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação Lato ou Scricto Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	20
Segundo Professor de Turma	CR	**Não Habilitado:** Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial.	20
Assistente Social	CR	Graduação em Serviço Social e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	30
Arquiteto	CR	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro ativo e regular no CAU.	20

Enfermeiro	CR	Graduação em Enfermagem e registro ativo e regular no COREN.	40
Engenheiro Civil	CR	Graduação em Engenharia Civil e registro ativo e regular no CREA.	20
Fonoaudiólogo	CR	Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	20
Médico	CR	Graduação em Medicina e registro ativo e regular no CRM.	40
Nutricionista	CR	Graduação em Nutrição e registro ativo e regular no CRN.	40
Odontólogo	CR	Graduação em Odontologia e registro ativo e regular no CRO.	20
Psicólogo	CR	Graduação em Psicologia e registro ativo e regular no CRP.	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para a realização do Processo Seletivo.

No mercado existem empresas especializadas na prestação de serviços técnicos para planejamento, organização e execução de processos seletivos, disponibilizando estrutura e equipe para a realização das diversas etapas, tais como elaboração de editais, recebimento e processamento das inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção, processamento dos resultados, atendimento aos candidatos e elaboração do relatório final.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) realização do Processo Seletivo diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de servidores e estrutura própria;

b) contratação de empresa especializada para execução integral ou parcial das etapas do Processo Seletivo.

Considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, a imparcialidade na elaboração e correção das avaliações, a segurança e o sigilo das informações, bem como a necessidade de estrutura adequada para processamento das inscrições e resultados,

entendem-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para o atendimento da demanda.

Para fins de estimativa do valor da contratação e verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações públicas de objeto compatível, em observância aos parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R$ 15.663,01 (Quinze mil seiscentos e sessenta e três reais com um centavo),** o que pode variar na fase de disputa do pregão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, execução e operacionalização de Processo Seletivo destinado ao atendimento das necessidades de pessoal do Município de Ponte Serrada/SC, incluindo o provimento de vagas temporárias e a formação de cadastro de reserva, conforme as necessidades da Administração e as disposições do respectivo edital.

A contratação abrangerá todas as etapas necessárias à realização do Processo Seletivo, desde o assessoramento na elaboração dos editais, organização e processamento das inscrições, elaboração das avaliações, impressão dos materiais, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, atendimento aos candidatos, divulgação das informações e resultados, até a elaboração do relatório final para encaminhamento à autoridade competente.

A execução por empresa especializada permitirá à Administração contar com equipe técnica, estrutura operacional e recursos tecnológicos adequados à condução do processo,

proporcionando maior segurança, imparcialidade, transparência e eficiência na realização das etapas.

A execução integral dos serviços deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela Administração Municipal.

Os locais destinados à realização das provas serão disponibilizados pela CONTRATANTE, no Município de Ponte Serrada/SC, cabendo à CONTRATADA realizar a vistoria prévia dos locais e organizar a aplicação das provas, providenciando a estrutura operacional, os materiais, a sinalização, o pessoal e os demais recursos necessários à adequada realização do certame.

A solução deverá contemplar a disponibilização, pela CONTRATADA, de todas as informações, documentos, resultados, arquivos e demais dados decorrentes da execução do Processo Seletivo necessários à alimentação dos sistemas oficiais utilizados pela Administração Municipal e ao atendimento das exigências de controle e prestação de contas, especialmente aquelas relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, inclusive para geração e transmissão das informações ao e-Sfinge, bem como para atendimento de eventuais requisições dos órgãos de controle, inclusive do Ministério Público, quando aplicável.

Para tanto, a CONTRATADA deverá fornecer os dados e arquivos em formato compatível com os sistemas utilizados pela Administração Municipal, observando os layouts, padrões técnicos e demais requisitos necessários, de forma a permitir a adequada utilização, conferência, registro e transmissão das informações pelos setores responsáveis do Município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para garantir a realização do Processo Seletivo de forma organizada, segura e eficiente, permitindo à Administração Municipal selecionar candidatos de acordo com critérios previamente estabelecidos e atender às necessidades de pessoal dos serviços públicos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na realização de um único Processo Seletivo, cujas etapas são interdependentes e devem ser executadas de forma integrada e coordenada.

A divisão dos serviços entre diferentes empresas poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos, a segurança e o sigilo das informações, o controle das etapas, o processamento dos resultados e a responsabilização pela execução do Processo Seletivo.

Além disso, a contratação de uma única empresa especializada possibilita melhor coordenação das atividades, maior eficiência operacional e definição clara da responsabilidade pela execução integral do processo.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a necessidade de integração entre suas diversas etapas, não se recomenda o parcelamento da contratação, sendo mais adequada a contratação de uma única empresa especializada para a execução integral dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a realização do Processo Seletivo de forma organizada, transparente, segura e eficiente, possibilitando a seleção de candidatos de acordo com critérios previamente estabelecidos no edital.

Busca-se, ainda, assegurar a adequada formação do cadastro de reserva e o provimento das vagas temporárias necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Pretende-se também reduzir a necessidade de utilização da estrutura e dos recursos humanos próprios da Administração para execução das atividades técnicas e operacionais do processo, proporcionando maior eficiência e segurança na condução das etapas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá definir os cargos, requisitos, número de vagas, formação de cadastro de reserva, critérios de avaliação e demais condições necessárias à realização do Processo Seletivo.

Deverá, ainda, constituir ou designar Comissão Organizadora para acompanhamento e fiscalização dos serviços, fornecer à empresa contratada as informações necessárias à

elaboração dos instrumentos do processo e analisar e aprovar os documentos produzidos pela contratada, especialmente o edital e demais atos pertinentes.

Após a contratação, a Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das condições e dos prazos estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação pretendida contempla, de forma integrada, os serviços necessários ao planejamento, organização, execução e operacionalização do Processo Seletivo, cabendo à empresa contratada disponibilizar a estrutura e os recursos necessários à execução das atividades previstas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta reduzido potencial de impacto ambiental, por se tratar predominantemente de prestação de serviços técnicos e administrativos.

Os principais impactos estão relacionados ao consumo de papel, tinta e outros materiais utilizados na impressão de documentos e provas. Como medidas de minimização, deverão ser priorizados, sempre que possível, meios eletrônicos para divulgação de informações, comunicações e documentos, bem como o uso racional de materiais de impressão.

A contratada deverá observar, quando aplicável, práticas de redução de desperdícios, utilização racional de recursos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade da contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, execução e operacionalização do Processo Seletivo destinado ao atendimento das necessidades de pessoal do Município de Ponte Serrada/SC.

A solução identificada mostra-se adequada para atender à demanda da Administração, considerando a necessidade de estrutura técnica e operacional especializada para a execução das diversas etapas do Processo Seletivo, bem como a busca por maior segurança, eficiência, transparência e imparcialidade na realização do certame.

Considerando as características do objeto e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, a contratação poderá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo ser adotadas as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório e posterior contratação da empresa vencedora.

Ponte Serrada/SC, 02 de setembro de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.09.15 15:01:17 -03'00'

TALI HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 01/09/2026.

CONTRATAÇÃO EMPRESA REALIZAÇÃO DE SELETIVO				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Orçamentos e valores de referência				
Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo para provimento de vagas para diversos cargos da prefeitura municipal de Ponte Serrada.	Município de Agrolândia/SC **R$ 17.940,55**	Município de Guabiruba/SC **R$ 16.700,00**	Município de Palma Sola/SC **R$ 17.700,00**	Município de Major Vieira/SC **R$ 10.311,52**
MÉDIA R$ 15.663,01				

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Agrolândia/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102582000144/2026/173
Município de: Guabiruba/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102368000198/2026/126
Município de: Palma Sola/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83028639000102/2026/96
Município de: Major Vieira/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102392000127/2026/154